

TERMO DE DISTRATO Nº 19/2025.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 47/2025.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **JESUÉLE WEIDE MOREIRA (CONTRATADA)**, CPF nº 048.429.640-06, e CI nº 2135002075 SSP-RS, data de nascimento: 01/08/2001, residente e domiciliada na Avenida Integração, nº 3.130, Bairro Centro, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **18 de dezembro de 2025**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 47/2025, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 05 de dezembro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

JESUÉLE WEIDE MOREIRA
Contratada